



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araçagi

Criado pela Lei Municipal nº 179 de 29 de novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 1979

Ano: 2026

Araçagi em 27 de outubro de 2026

DECRETO Nº 10/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Transfere o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a comemoração do Dia do Servidor Público em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o expediente dos órgãos municipais, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente no exercício de 2026, do dia 28 de outubro, quarta-feira, para o dia **30 de outubro, sexta-feira**, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º No dia 28 de outubro de 2026, haverá expediente normal nos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 3º O ponto facultativo previsto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de urgência e emergência em saúde, limpeza urbana e demais atividades indispensáveis ao atendimento da população.

Parágrafo único. Compete aos titulares das respectivas secretarias e aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais assegurar a continuidade dos serviços, mediante a organização de escalas e plantões, conforme a necessidade de cada setor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JOSILDA MACENA BENICIO LEITE

Data: 27/10/2026 09:19:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE

Prefeita Constitucional